



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

---

**LEI Nº 1.208, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI 1.190/2017, SOBRE A MUDANÇA DO TERRENO DOADO AO ESTADO DE ALAGOAS PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL E CENTRO DE REFERENCIA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA ESTADO DE ALAGOAS, faço saber, que a Câmara Municipal de Delmiro Gouveia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica modificado o ART. 1º da Lei Municipal Nº 1.190/2017, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação, ao Estado de Alagoas, de uma área de terreno urbano localizado na Rua Manoel Ribeiro, Bairro Bom Sossego, de propriedade do Município de Delmiro Gouveia/AL, com área de 40.740 m<sup>2</sup>, perímetro 807,40 m, parte integrante do terreno municipal constante no LIVRO “2” (Registro Geral) Nº 13.198, fls. 132, de acordo com a planta e memorial descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

- Frente com a Rodovia Estadual AL – 145, medindo 203,70 m;
- Lado direito com o Polo Têxtil Industrial, medindo 200 m;
- Lado esquerdo com a Carajás Material de Construção LTDA, medindo 200 m;
- E fundo com Terreno Municipal, medindo 200,70 m.”

**Art. 2º** – Os demais dispositivos constantes da Lei Municipal Nº 1.190/2017 permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

d

Delmiro Gouveia/AL, 29 de setembro de 2017.

  
**ERALDO JOAQUIM CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Delmiro Gouveia/AL

  
**JOSÉ MARCONI FREIRE**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Lei Nº 1.208, de 29 de setembro de 2017